



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 200/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 1067/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz **VANIAS BATISTA DE MENDONÇA**, relativas ao exercício de 1994 com as de 1995.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno